



# Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: [cm\\_guzolandia@yahoo.com.br](mailto:cm_guzolandia@yahoo.com.br) - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

## ATA DA 5ª (QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 3º (TERCEIRO) ANO LEGISLATIVO DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) LEGISLATURA DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Às 20:00 (vinte) horas do dia 10 (dez) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), em sua sede, sito à Avenida Paschoal Guzzo, nº 1087, na Sala das Sessões “Gregório José do Prado”, a Egrégia **CÂMARA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Estado de São Paulo, reuniu-se na sua 5ª (quinta) **SESSÃO ORDINÁRIA**, do Terceiro Ano Legislativo da 14ª (Décima Quarta) Legislatura, estavam presentes todos os vereadores. Efetuada a Chamada dos Vereadores de acordo com o **LIVRO DE REGISTRO DE PRESENÇA**, fls. nº 139 (cento e trinta e nove), dele verificou-se constar pela ordem alfabética e cronológica os Senhores (a): **ANNIA MONTENEGRO PRADO, CLOVIS MARTINS, CRISTIANO LEONEL BARBOSA, DONIZETE APARECIDO DA SILVA, EDEUVAN MACEDO LEITE, MESSIAS DE BRITO GONDIM, RAFAEL DA SILVA FERREIRA, PAULO ROBERTO DEL SANTOS E SIDNEY CARLOS GONÇALVES**. Estando o Plenário Legalmente constituído, para o início dos trabalhos e proferindo as palavras **SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**, o Senhor Presidente, Vereador, **MESSIAS DE BRITO GONDIM** declarou aberta a referida sessão e agradeceu a presença de todos. Iniciado o **EXPEDIENTE DO DIA**, o vereador **Cristiano Leonel Barbosa** solicitou a dispensa da leitura da Ata da Sessão Ordinária do dia 27 (vinte e sete) de março e da Sessão Extraordinária do dia 03 de abril de 2023 as quais foram aprovadas por unanimidade de votos. Ato contínuo, foi efetuada a leitura da mensagem nº 21/2023, datada de 05 de abril de 2023, em **REGIME DE URGÊNCIA do artigo 160/A**, oriunda do Executivo Municipal, a qual remeteu o Projeto de Lei nº 19/2023 que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**; o Projeto de Lei Complementar nº 003/2023, datado de 23 de março de 2023, de autoria da Câmara Municipal que **“ALTERA O ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR 36/2019 QUE REGULAMENTA O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO”**; o Projeto de Lei Complementar nº 004/2023, datado de 05 de abril de 2023, de autoria do vereador Messias de Brito Gondim que **“ACRESCENTA O § 6º/A AO ART. 84 DA LEI COMPLEMENTAR N. 007, DE 22 DE MAIO DE 2013”**; o Projeto de Lei nº 020/2023, datado de 06 de abril de 2023, de autoria da vereadora Annia Montenegro Prado, que **“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE GUZOLÂNDIA DA RELAÇÃO DE MEDICAMENTO FORNECIDO PELA REDE PÚBLICA E DAS QUE ESTÃO EM FALTA”**; o Projeto de Lei nº 021/2023, datado de 06 de abril de 2023, de autoria do vereador Rafael da Silva Ferreira, que **“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE AGENTE DE SEGURANÇA ARMADA NAS UNIDADES DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E PRIVADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**; o Projeto de Resolução nº 02/2023, datado de 09 de março de 2023, de autoria da Mesa do Poder Legislativo que **“CONCEDE ÍNDICE DE REVISÃO GERAL AO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”**; a leitura do Ofício GAB nº 19/2023 datado de 23 de março de 2023, oriundo do Executivo Municipal, em resposta as indicações nº 08/2023, de autoria do vereador Edeuvan Macedo Leite, encaminhada pelo ofício GP nº 34/2023; a leitura do Ofício GAB nº 20/2023 datado de 04 de abril de 2023, oriundo do Executivo Municipal, em resposta as indicações nº 09/2023 de autoria do vereador Paulo Roberto Del Santos, encaminhada pelo ofício GP nº 38/202; a leitura do Ofício GAB nº 21/2023 datado de 10 de abril de 2023, oriundo do Executivo Municipal, em resposta a indicação nº 10/2023 de autoria do vereador Rafael da Silva Ferreira,



# Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: [cm\\_guzolandia@yahoo.com.br](mailto:cm_guzolandia@yahoo.com.br) - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

encaminhada pelo ofício GP nº 39/2023; a leitura do Ofício GAB nº 23/2023 datado de 30 de março de 2023, oriundo do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento de Informação nº 04/2023 de autoria da vereadora Annia Montenegro Prado, encaminhada pelo ofício GP nº 35/2023; a leitura do Ofício GAB nº 32/2023 datado de 22 de março de 2023, oriundo do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento de Informação nº 03/2023, de autoria da vereadora Annia Montenegro Prado, encaminhado pelo ofício GP nº 32/2023; a leitura do **Requerimento de Informação n. 05/2023**, datado de 06 de abril de 2023, oriundo do vereador Rafael da Silva Ferreira, para que informe o Excelentíssimo Prefeito sobre **“O OFÍCIO N. 322/2023/VR ENVIADO PELA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DEPUTADA FEDERAL RENATA ABREU, AO PREFEITO DE GUZOLÂNDIA”**. Terminada a leitura do expediente do dia, ficou franqueada a palavra aos Senhores Vereadores, a qual restou prejudicada ante a ausência de oradores. Iniciando o Período da **ORDEM DO DIA**, foi o Projeto de Lei Complementar nº 03/2023, que **“ALTERA O ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR 36/2019 QUE REGULAMENTA O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO”**, submetido em **primeira discussão**, sendo a palavra franqueada aos Senhores Vereadores, restou prejudicada ante a ausência de oradores. Submetido em **primeira votação** o Projeto de Lei Complementar n. 03/2023, **APROVADO**, por unanimidade de Votos. Aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 03/2023 em primeira votação. Prosseguindo o período da **ORDEM DO DIA**, foi o Projeto de Lei de Resolução nº 02/2023, que **“CONCEDE ÍNDICE DE REVISÃO GERAL AO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”**, submetido em **segunda discussão**, sendo a palavra franqueada aos Senhores Vereadores, foi utilizada pelo presidente Messias de Brito Gondim, onde explicou que o projeto visava conceder índice no percentual de 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete centésimos por cento) a partir do mês de fevereiro aos servidores do legislativo. Submetido em **segunda votação** o Projeto de Resolução n. 02/2023, foi **APROVADO**, por unanimidade de Votos. Aprovado o Projeto de Resolução nº 02/2023. Iniciado o terceiro período da Sessão, ou seja, **TRIBUNA ESPECIAL**, passando-se à **EXPLICAÇÃO PESSOAL**, foi utilizada pelo vereador Sidney Carlos Gonçalves onde informou que conversou com a Diretora da Saúde para se inteirar dos problemas no município sobre a saúde. Disse Sidney Carlos que a precariedade da saúde no município não decorre da falta de investimento, mas falta de qualificação pessoal. Afirmou Sidney Carlos que os vereadores são o escudo do prefeito, que escuta a população nas ruas do município. Informou Sidney que a nova diretora, assumiu no dia 29 (vinte e nove) de março a função e propôs vir até à Câmara para explicar como estava a saúde e como ela quer fazer. Mencionou Sidney que no sábado haverá um mutirão na farmácia e que será enviado convite a todos os vereadores para acompanharem o mutirão. Solicitou Sidney voto de confiança para a nova diretora da saúde e também um prazo para que ela apresente o resultado do seu trabalho. Disse Sidney que a diretora o informou que se a presidência achar necessário, poderá convocá-la para informar como está a saúde e principalmente a farmácia municipal, a prefeitura tem hoje um milhão e novecentos mil reais para a saúde que não consegue gastar tendo em vista a falta de profissional, pois se o dinheiro vem para o município, ele tem que ser gasto. Informou o vereador Sidney que o profissional que realiza a parte burocrática, e que tem que ter o empenho do diretor para o pedido sair do papel. O vereador Cristiano Leonel Barbosa disse que a fala do vereador Sidney foi oportuna, mas que queria pedir o apoio dos vereadores para requerer informações a respeito de medicamentos vencidos na farmácia. Mencionou Cristiano que se o problema é na farmácia, o problema é com o farmacêutico. O vereador Cristiano solicitou que indagasse no requerimento de informação se era verídico a existência de medicamento vencido e em sendo verdade de quem era



# Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: [cm\\_guzolandia@yahoo.com.br](mailto:cm_guzolandia@yahoo.com.br) - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

a culpa. Disse Cristiano que tinha um funcionário bom na farmácia, o Rafael Carneiro, que teve o contrato vencido e não foi renovado por razões que poderiam ser de birra entre os funcionários. Afirmou Cristiano que o Posto de Saúde era um lugar como se fosse uma igreja, onde as pessoas deveriam ser bem atendidas, respeitadas. Lembrou Cristiano que deveria ser colocadas câmeras e uma enquete para a população propor sugestão na recepção do Posto de Saúde. Passando a **TRIBUNA LIVRE**, esta foi utilizada, de acordo com o artigo 184 do Regimento Interno pelo vice-prefeito Edson Botelho de Carvalho onde lembrou que passou por dois mandatos e aprendeu que esta Tribuna Livre é local em que se pode expressar e hoje, como vice-prefeito era o local que possuía a oportunidade para falar. Informou Edson que falaria sobre a Saúde do Município, pois uma das principais cobranças pelos munícipes sempre foi atendimento da saúde e ter remédio na farmácia municipal. Afirmou Edson que as pessoas não estão sendo atendidas, que buscou informações junto a nova diretora da saúde, e que até hoje não foi regularizado a verba da saúde, o que levava a crer que o que estava faltando era gestão de estoque na farmácia. Disse Edson que houve a troca do diretor, mas não foi até o local do problema, qual seja, fazer a gestão e responsabilizar aquele que não vem cumprindo com a sua obrigação. Alertou Edson que não estava tendo na farmácia remédio barato de uso contínuo. Finalizou Edson dizendo que não possuía força e autoridade para resolver os problemas e que o vice-prefeito não é mencionado nas atividades municipais, sendo inteiramente ignorado em sua função. Foi concedido a palavra ao Comandante da 3ª Companhia da Polícia Militar do Estado de São Paulo, senhor Antonio Carlos de Oliveira Hoffmann, ante a solicitação protocolada na Secretaria da Câmara, sob o nº 98/2023, onde foi mencionado sobre o convênio da Secretaria de Segurança de Segurança Pública entre o Município e o Estado, com o intuito de fomentar ação eficiente por parte do efetivo operacional no município. Mencionou o comandante Antonio que Guzolândia possui índice reduzido de criminalidade, o que tem demonstrado a atuação da polícia militar no município. Afirmou o comandante que para atingir a atuação efetiva aos serviços delegados, deveria existir convênio e atualização das Leis Municipais vigentes que em razão da passagem do tempo se encontravam ultrapassadas, ora pela perda do bem jurídico tutelado, ora pela premência de complementos da norma local, bem como ainda a imprescindível criação de Leis ligadas à mais diversas condutas administrativas e que algumas hoje, ausentes, sendo estas essenciais para a correta atuação legal do policial-militar, por meio de sua delegação à Instituição Militar. Falou o comandante que o Código de Postura do município necessitava de atualização para que ocorresse a abordagem de pontos específicos voltado ao município como regulamentar o procedimento a ser tomado com relação aos carros abandonados, fiscalização de alvará de funcionamento do comércio local, animais de grande porte abandonados nas ruas do município, poda e corte de árvores e lei regulamentando a perturbação do sossego. Finalizou, o comandante dizendo que toda Lei precisa estabelecer a prerrogativa ao Estado para que a polícia possa agir. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradeceu a presença de todos, informou a Câmara Municipal que haveria Sessão Ordinária no dia 25 de abril de 2023 e deu por encerrada a presente Sessão, do que para constar, eu **SIDNEY CARLOS GONÇALVES**, exerci as funções de Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Guzolândia/SP, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Mesa Diretora.

Guzolândia/SP, 10 de abril de 2023.

**MESSIAS DE BRITO GONDIM**  
**PRESIDENTE**

**SIDNEY CARLOS GONÇALVES**  
**1º SECRETÁRIO**



# **Câmara Municipal de Guzolândia**

***“Deolindo de Souza Lima”***

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

***e\_mail: [cm\\_guzolandia@yahoo.com.br](mailto:cm_guzolandia@yahoo.com.br) - Fone/Fax (17) 3637-1102***

*Estado de São Paulo*

**EDEUVAN MACEDO LEITE  
VICE-PRESIDENTE**